



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DECRETO N.º 10.714, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

PUBLICAÇÃO	
Ato publicado nesta Secretaria Municipal e na Imprensa Oficial do Município	
edição de	<u>13/09/19</u>
Página	<u>11</u>
	<i>[Assinatura]</i>
	Secretária

ALTERA a redação do art. 9º do Decreto Municipal n.º 10.518, de 1º de abril de 2019, que "Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.272, de 10 de janeiro de 2005, que 'Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos e pensionistas municipais'".

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 4.292, de 20 de dezembro de 2013, expedida pelo Banco Central do Brasil, que "Dispõe sobre a portabilidade de operações de crédito realizadas com pessoas naturais, altera a Resolução n.º 3.401, de 6 de setembro de 2006, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida às fls. 16 dos autos do Processo Administrativo n.º 2019003034.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 9º do Decreto Municipal n.º 10.518, de 1º de abril de 2019, que "Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.272, de 10 de janeiro de 2005, que 'Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos e pensionistas municipais'", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fls. 65
Livro nº 84
Exercício de 2019



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Art. 9º Para fins de liquidação antecipada de operação de crédito, serão observadas as regras de portabilidade de operações de crédito estabelecidas na Resolução n.º 4.292, de 20 de dezembro de 2013 do Banco Central do Brasil - BACEN, ou da norma que vier substituí-la." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de setembro de 2019.



LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal



PATRÍCIA CAMPOS
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos,
Fazenda, Coordenação e Planejamento